



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 155/2021
DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a proibição de acender fogueiras, de comercializar e utilizar fogos de artifícios no Município de Poço Verde e dá outras providências.

O Senhor **EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Poço Verde, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais contidas no art. 4º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a continuidade da situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (*coronavirus*);

Considerando a Recomendação nº 002/2021 expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Poço Verde, do Ministério Público do Estado de Sergipe, para a proibição da realização de festas e eventos juninos em razão da pandemia da Covid-19;

Considerando a Resolução nº 21 do CTCAE do Estado de Sergipe que veda a realização de eventos e festejos de quaisquer natureza no período junino, outorgando aos Municípios do Estado de Sergipe a disciplina acerca da comercialização, da queima e da utilização de fogueiras e de fogos de artifício em geral no período junino;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do município de Poço Verde;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a proibição de acender fogueiras, bem como soltar fogos de artifício, em espaços públicos ou privados no Município de Poço Verde.

Art. 2º Fica proibida a realização de quaisquer eventos juninos, pelos órgãos municipais, bem como a concessão de espaços públicos para tal finalidade por particulares.

Art. 3º Fica proibida a concessão de alvará de funcionamento para barracas de vendas de fogos, bem como sua comercialização.

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail:gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica declarado ponto facultativo para o expediente de trabalho nos dias 25 (sexta-feira) e 29 (terça-feira) do mês de junho de 2021, **em decorrência do período junino**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: Saúde que atendem em sistema de plantão, Educação o calendário letivo, limpeza pública, licitação e outras assim consideradas essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 22 de junho de 2021.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal